LEI Nº 307/2014, 26 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 26/05/2014
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA
RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

"Autoriza o Poder executivo Municipal a distribuir material de aterro aos munícipes, e dá outra providencias."

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a distribuir gratuitamente aos munícipes que estão com seus imóveis em fase de construção ou reforma material de aterro.

Art. 2º - Para que haja controle da distribuição os munícipes interessados em receber o material, deverá se dirigir a Secretária Municipal de Obras e Viação Pública para efetivarem seus pedidos.

Art. 3º - O município disponibilizara a entrega na ultima segunda feira do mês obedecendo as solicitações dos munícipes, caso não haja mais disponibilidade automaticamente ficará para a próxima data de entrega.

Art. 4º - Não poderá exceder o número de 2 (dois) caminhões por munícipe.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, aos 26 de maio de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito municipal